



INTERNATIONAL
INTEGRALIZE
SCIENTIFIC

Abril 2026

v. 6 n. 58

INTERNATIONAL INTEGRALIZE SCIENTIFIC ISSN/2675-520





INTERNATIONAL
INTEGRALIZE
SCIENTIFIC

Abril 2026

v. 6 n. 58

INTERNATIONAL INTEGRALIZE SCIENTIFIC ISSN/2675-520



APRESENTAÇÃO

A International Integralize Scientific configura-se como um periódico científico mensal dedicado à difusão rigorosa e qualificada do conhecimento acadêmico. Com publicações predominantemente em língua portuguesa e contribuições consistentes em inglês e espanhol, a revista consolida-se como um espaço editorial multicultural, orientado ao diálogo científico internacional e ao fortalecimento da produção intelectual brasileira no cenário global.

Alinhada a elevados critérios de avaliação acadêmica, a revista privilegia a publicação de artigos inéditos de discentes e docentes provenientes de distintas áreas do saber, reconhecendo a ciência como campo plural e interdisciplinar. Cada manuscrito submetido passa por criteriosa análise técnico-científica em regime de avaliação por pares, assegurando integridade metodológica, consistência teórica e relevância social dos resultados apresentados. Dessa forma, a International Integralize Scientific reafirma seu compromisso institucional com a circulação responsável do conhecimento e com o fortalecimento da cultura de pesquisa.

Sua missão institucional consiste em promover a publicação e a disseminação de pesquisas inovadoras que contribuam efetivamente para o avanço científico e tecnológico, estimulando a reflexão crítica e o desenvolvimento de novas abordagens investigativas. A revista persegue a visão de consolidar-se como referência de credibilidade e excelência acadêmica no contexto internacional, valorizando a produção científica que se ancora em evidências sólidas, metodologias reconhecidas e padrões éticos elevados.

A governança editorial do periódico opera em plataforma Open Journal Systems (OJS), garantindo transparência processual, rastreabilidade, interoperabilidade com bases internacionais e aderência às melhores práticas em editoração científica. A revista possui registro ISSN nas versões impressa e digital e atribui Digital Object Identifier (DOI) a todas as publicações, mediante associação ativa à Crossref, assegurando autenticidade, persistência e ampla citabilidade internacional. Sua atuação editorial mantém alinhamento às boas práticas recomendadas por organizações científicas de referência e aos princípios éticos, técnicos e normativos que orientam a gestão de periódicos acadêmicos qualificados, incluindo diretrizes consolidadas no âmbito da normalização internacional.



Os valores que regem sua atuação editorial fundamentam-se no rigor científico, na ética acadêmica e na promoção de um ecossistema plural de saberes. A diversidade disciplinar, a integridade intelectual, a inovação, o impacto social da ciência e a construção de redes colaborativas entre pesquisadores de diferentes nacionalidades constituem pilares estruturantes do periódico. Ao incentivar a interlocução entre centros de pesquisa, universidades e comunidades científicas, a International Integralize Scientific contribui para o desenvolvimento de uma ciência aberta ao diálogo, orientada à melhoria contínua e sensível às demandas contemporâneas.

Sua periodicidade regular, o compromisso com padrões editoriais elevados e a interlocução permanente com autores e avaliadores qualificados reforçam a credibilidade da revista como veículo legítimo de disseminação científica. Trata-se, assim, de um espaço editorial que acolhe a investigação acadêmica com seriedade, estimulando trajetórias de produção intelectual consistente, ética e socialmente relevante.

Ao posicionar-se como ponte entre diferentes culturas, idiomas e tradições científicas, a International Integralize Scientific reafirma o papel estratégico dos periódicos acadêmicos no fortalecimento da ciência global e na promoção de um conhecimento capaz de transformar realidades, ampliar horizontes e projetar pesquisadores brasileiros e internacionais em um ambiente científico de excelência.



Expediente Editorial

A Revista International Integralize Scientific é um periódico científico mensal dedicado à promoção e disseminação de conhecimento acadêmico de alta qualidade, orientado por rigor metodológico e compromisso ético. Seu propósito central consiste em oferecer um espaço de visibilidade qualificada para pesquisas inéditas, contribuindo para o fortalecimento do debate científico e para o desenvolvimento contínuo das diversas áreas do saber. Ao assegurar processos criteriosos de avaliação e seleção editorial, o periódico reafirma sua vocação institucional de fomentar o pensamento crítico, incentivar o intercâmbio intelectual e apoiar a formação de novas gerações de pesquisadores.

Diretor Geral

Dr. Luan Trindade

Responsável pela direção estratégica do periódico, conduz a governança institucional da revista, assegurando o alinhamento entre política editorial, expansão científica e fortalecimento das relações acadêmicas nacionais e internacionais.

Diretora Administrativa

Profa. PhD Vanessa Sales

Docente e pesquisadora, com trajetória consolidada na área acadêmica, coordena os processos organizacionais e de gestão editorial, contribuindo diretamente para a qualidade científica, ética e institucional das publicações.

Editor de Design Gráfico e Diagramação

Balbino Júnior

Profissional responsável pela curadoria visual, normatização gráfica e composição editorial, assegurando harmonia estética, legibilidade acadêmica e conformidade técnica das edições.

Características do Periódico

Periodicidade:

Mensal

Idiomas de Publicação:

Português, Inglês e Espanhol

Plataforma Editorial:

Open Journal Systems (OJS)

Registro Internacional:

SSN 3085-654X

Identificação Digital:

DOI registrado e associado à Crossref

Contato Editorial

Para esclarecimentos, submissões, parcerias institucionais ou orientações relacionadas ao processo editorial, a equipe técnica encontra-se à disposição através do e-mail:

publicacao@iiscientific.com

Endereço Institucional

Florianópolis – Santa Catarina – Brasil
Rodovia SC-401, Bairro Saco Grande
CEP 88032-005

A International Integralize Scientific mantém atuação editorial orientada pelas boas práticas científicas internacionais, alinhada aos princípios de integridade acadêmica, transparência editorial e responsabilidade social do conhecimento. Seu corpo diretivo e técnico atua de maneira integrada para assegurar excelência, continuidade e relevância científica em cada edição publicada.



Corpo Editorial e Conselho de Revisores por Pares

A revista adota um rigoroso processo de avaliação científica por pares (peer review), conduzido preferencialmente no modelo doubleblind, garantindo anonimato entre autores e revisores durante o processo avaliativo, imparcialidade na emissão dos pareceres e excelência acadêmica na seleção dos manuscritos publicados.

A divulgação institucional do corpo editorial e dos revisores por pares não estabelece qualquer vinculação entre avaliadores e artigos específicos, preservando integralmente a confidencialidade e a integridade ética do processo de revisão.

Editora-Chefe

Profa. PhD Vanessa Sales

Equipe Editorial

Prof. PhD Hélio Sales Rios
Prof. Dr. Rafael Ferreira da Silva
Prof. Dr. Francisco Rogério Gomes da Silva
Prof. PhD Manoel Coracy Dias Saboia
Prof. Dr. Daniel LaiberBonadiman

Declaração de Transparência Editorial

O periódico mantém registro formal de todas as etapas do processo de avaliação científica, assegurando confidencialidade, ética, independência acadêmica e conformidade com o modelo doubleblindpeer review, no qual autores e revisores permanecem mutuamente anônimos durante o processo avaliativo.

Conselho de Revisores por Pares (Peer Review Board)

O Conselho de Revisores por Pares é composto por pesquisadores com sólida formação acadêmica e reconhecida atuação científica. Os pareceres técnicos emitidos avaliam critérios de relevância científica, originalidade, consistência metodológica, contribuição teórica e adequação ética, fortalecendo o rigor e a credibilidade do periódico.

Pareceristas

Ciências da Educação

Dr. Carlos Mendonça
Dr. Marcelo Pertussatti
Dr. Ederson Renan Pacheco de Farias

Ciência da Saúde

Dr. Daniel Laiber
Dra. Luisa Bonadiman

Ciências Jurídicas

Dr. Avelino Thiago
Dr. James Melo de Sousa
Dr. Manoel Coracy

Educação Inclusiva

Dra. Fábiana Roseana Souza Oliveira da Silva
Dra. Karla Roberta Melo de Vasconcellos

Tecnologia

Dr. Flávio Lopes
Dr. Geraldo Lúcio

Editor Gerente

Rayane Priscila Santos de Souza

Editores de Seção

Karolayne Luana de Oliveira Silva
Eloisa Bárbara Rodrigues Lima

Equipe de Produção Editorial

Reviane Francy Silva da Silveira
Priscila de Fátima Lima Schio
Lucas Teotônio Vieira

Editor Técnico

Balbino Júnior

Administrador do Sistema OJS

Vitor Santos

CONTABILIDADE ELEITORAL E ÉTICA PÚBLICA: UM ALINHAMENTO NECESSÁRIO PARA A TRANSPARÊNCIA DEMOCRÁTICA

ELECTORAL ACCOUNTING AND PUBLIC ETHICS: A NECESSARY ALIGNMENT FOR DEMOCRATIC TRANSPARENCY

CONTABILIDAD ELECTORAL Y ÉTICA PÚBLICA: UNA ALINEACIÓN NECESARIA PARA LA TRANSPARENCIA DEMOCRÁTICA

RESUMO

A contabilidade eleitoral e a ética pública são pilares essenciais para a consolidação da transparência e o fortalecimento da democracia. Este artigo analisa a intrínseca relação entre a prestação de contas de campanhas eleitorais e os princípios da ética na gestão pública, destacando como um alinhamento rigoroso entre ambos é fundamental para garantir a lisura dos processos eleitorais e a confiança dos cidadãos nas instituições. A pesquisa, de natureza bibliográfica, explora a legislação eleitoral brasileira, a produção acadêmica sobre o tema e os mecanismos de controle social, evidenciando que a contabilidade não deve ser vista apenas como uma obrigação formal, mas como um instrumento de accountability democrática. A análise dos dados revela que, apesar dos avanços normativos, persistem desafios significativos na fiscalização e na efetividade da transparência, o que demanda um aprimoramento contínuo dos mecanismos de controle e uma maior conscientização da sociedade sobre a importância do acompanhamento das contas eleitorais. Conclui-se que a sinergia entre contabilidade eleitoral e ética pública é um requisito indispensável para a prevenção da corrupção, a promoção da equidade na disputa política e a legitimação do poder em um Estado Democrático de Direito.

Palavras-chave: Contabilidade eleitoral; ética pública; transparência; democracia; accountability.

ABSTRACT

Electoral accounting and public ethics are essential pillars for the consolidation of transparency and the strengthening of democracy. This article analyzes the intrinsic relationship between the accountability of electoral campaigns and the principles of ethics in public management, highlighting how a rigorous alignment between both is fundamental to ensure the fairness of electoral processes and citizens' trust in institutions. The research, of a bibliographic nature, explores Brazilian electoral legislation, academic production on the subject, and social control mechanisms, showing that accounting should not be seen only as a formal obligation, but as an instrument of democratic accountability. The data analysis reveals that, despite normative advances, significant challenges persist in the inspection and effectiveness of transparency, which demands a continuous improvement of control mechanisms and greater awareness of society about the importance of monitoring electoral accounts. It is concluded that the synergy between electoral accounting and public ethics is an indispensable requirement for the prevention of corruption, the promotion of equity in the political dispute, and the legitimation of power in a Democratic State of Law.

Keywords: Electoral accounting; public ethics; transparency; democracy; accountability.

RESUMEN

La contabilidad electoral y la ética pública son pilares esenciales para la consolidación de la transparencia y el fortalecimiento de la democracia. Este artículo analiza la intrínseca relación entre la rendición de cuentas de las campañas electorales y los principios de la ética en la gestión pública, destacando cómo una rigurosa alineación entre ambos es fundamental para garantizar la equidad de los procesos electorales y la confianza de los ciudadanos en las instituciones. La investigación, de naturaleza bibliográfica, explora la legislación electoral brasileña, la producción académica sobre el

tema y los mecanismos de control social, evidenciando que la contabilidad no debe ser vista solo como una obligación formal, sino como un instrumento de rendición de cuentas democrática. El análisis de los datos revela que, a pesar de los avances normativos, persisten desafíos significativos en la fiscalización y la efectividad de la transparencia, lo que demanda una mejora continua de los mecanismos de control y una mayor conciencia de la sociedad sobre la importancia del seguimiento de las cuentas electorales. Se concluye que la sinergia entre contabilidad electoral y ética pública es un requisito indispensable para la prevención de la corrupción, la promoción de la equidad en la disputa política y la legitimación del poder en un Estado Democrático de Derecho.

Palavras-clave: Contabilidad electoral; ética pública; transparencia; democracia; rendición de cuentas.

1 INTRODUÇÃO

A consolidação de um regime democrático pressupõe, fundamentalmente, a existência de mecanismos que assegurem a transparência dos processos políticos e a responsabilidade dos agentes públicos perante a sociedade. Em um Estado Democrático de Direito, a legitimidade do poder emana da vontade popular, expressa por meio de eleições livres e justas. Contudo, a integridade desses processos é constantemente desafiada pela influência do poder econômico, que pode gerar desigualdades na disputa eleitoral e fomentar práticas corruptas. Nesse contexto, a intersecção entre a contabilidade eleitoral e a ética pública emerge como um campo de estudo e de atuação crucial, cujo alinhamento se torna indispensável para o fortalecimento das instituições e a manutenção da confiança dos cidadãos.

A relação entre financiamento de campanhas e a governança pública tem sido um tema central no debate acadêmico e político brasileiro. A forma como os recursos são arrecadados e gastos durante as eleições não apenas impacta o resultado das urnas, mas também molda as futuras decisões dos governantes eleitos. A ausência de um controle rigoroso e transparente sobre as finanças eleitorais abre margem para o abuso de poder econômico, a captura do Estado por interesses privados e a perpetuação de um ciclo vicioso de corrupção que mina as bases da democracia. Como adverte Behn (1998), a busca por uma accountability democrática é um desafio constante na gestão pública moderna, exigindo mais do que simples prestação de contas, mas uma verdadeira responsabilização perante o público.

Diante desse cenário, a contabilidade eleitoral transcende sua função meramente burocrática de registro de receitas e despesas. Ela se configura como um poderoso instrumento de controle social e de garantia da conformidade legal, permitindo que a Justiça Eleitoral, os partidos políticos, a mídia e, principalmente, os

cidadãos fiscalizem a origem e o destino dos recursos que financiam a atividade política. A correta aplicação das normas contábeis, alinhada aos princípios da transparência, permite identificar irregularidades, como o uso de “caixa dois” e doações de fontes vedadas, que comprometem a lisura do pleito. A transparência, nesse sentido, é um pilar para a governança, como destacado por Mota Filho (2019) ao analisar o caso brasileiro.

Paralelamente, a dimensão da ética pública impõe um conjunto de valores e deveres que devem nortear a conduta de candidatos e gestores. Não basta cumprir as formalidades legais da prestação de contas; é preciso que a atuação dos agentes políticos seja pautada pela probidade, pela impessoalidade e pelo interesse público. A ética na política não se resume à ausência de corrupção, mas se manifesta na busca ativa pela equidade, pela justiça e pelo bem comum. A sinergia entre a contabilidade eleitoral e a ética pública, portanto, representa a união entre o controle formal e a responsabilidade moral, elementos indissociáveis para uma governança íntegra e democrática.

O presente artigo tem como objetivo central analisar de que forma o alinhamento entre a contabilidade eleitoral e a ética pública pode fortalecer a transparência democrática no Brasil. Para tanto, busca-se investigar os avanços e os desafios da legislação e da fiscalização das contas de campanha, bem como o papel dos mecanismos de accountability e controle social nesse processo. A relevância deste estudo reside na necessidade de aprofundar a compreensão sobre como a transparência financeira nas eleições contribui para a prevenção da corrupção, para a promoção de uma competição política mais justa e para a legitimação do mandato popular, fortalecendo a qualidade da democracia brasileira.

Para alcançar o objetivo proposto, este trabalho foi estruturado em cinco seções, além desta introdução. A segunda seção apresenta o referencial teórico, que aborda os conceitos de contabilidade eleitoral, ética pública e transparência democrática. A terceira seção detalha a metodologia de pesquisa bibliográfica adotada. Na quarta seção, são apresentados e discutidos os resultados da análise da legislação e da produção acadêmica sobre o tema. Por fim, a quinta seção traz as considerações finais, sintetizando as principais conclusões do estudo e apontando

possíveis caminhos para o aprimoramento dos mecanismos de controle e transparência no processo eleitoral brasileiro.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Contabilidade eleitoral como instrumento de transparência

A contabilidade eleitoral, em uma perspectiva estritamente técnica, compreende o registro sistemático das receitas e despesas de campanhas políticas, em conformidade com as normas estabelecidas pela Justiça Eleitoral. No entanto, sua relevância transcende a mera escrituração contábil, posicionando-se como um pilar fundamental para a transparência e a accountability no processo democrático. A prestação de contas não é um fim em si mesma, mas um meio pelo qual se busca garantir a lisura da competição eleitoral, coibindo o abuso de poder econômico e assegurando que a vontade do eleitor não seja indevidamente influenciada por recursos de origem ilícita ou não declarada. A transparência das finanças de campanha é, portanto, uma condição essencial para a legitimidade do mandato eletivo e para a confiança pública nas instituições.

Nesse sentido, a legislação brasileira tem evoluído na tentativa de aprimorar os mecanismos de controle e publicidade das contas eleitorais. A Lei nº 9.504/1997, conhecida como a Lei das Eleições, estabelece as diretrizes gerais para a arrecadação e os gastos de recursos, bem como para a respectiva prestação de contas. As reformas subsequentes, como a minirreforma de 2015 (Lei nº 13.165/2015), buscaram introduzir maior rigor e transparência, como a obrigatoriedade da divulgação dos dados em tempo real pela internet. Essa evolução normativa reflete uma crescente conscientização sobre a importância da contabilidade como ferramenta de controle. Conforme destacam Pinto, Bonotto e Orth (2024), a contabilidade eleitoral se apresenta como um mecanismo de transparência e accountability, especialmente na função de garantir que a legislação eleitoral seja cumprida no que tange o financiamento das campanhas e a prestação de contas.

A análise aprofundada da contabilidade no contexto eleitoral revela sua dupla função: informativa e de controle. A função informativa consiste em fornecer dados claros e acessíveis a todos os cidadãos sobre quem financia as campanhas e como os recursos são utilizados. Essa publicidade é crucial para o exercício do controle

social, permitindo que eleitores, imprensa e organizações da sociedade civil fiscalizem os candidatos e partidos. A função de controle, por sua vez, está ligada à atuação da Justiça Eleitoral e dos Tribunais de Contas, que utilizam os dados contábeis para verificar a legalidade e a legitimidade das movimentações financeiras, aplicando as sanções cabíveis em caso de irregularidades. A esse respeito, a contribuição de Saldanha e Silva (2020) sobre a transparência e a accountability no sistema de votação eletrônica brasileiro, embora focada em outro aspecto do processo eleitoral, reforça a importância de mecanismos que permitam a verificação e a auditoria para a construção da confiança.

A transparência na contabilidade eleitoral é um dos pilares da governança pública, como bem aponta a literatura especializada. Um governo transparente é aquele que não apenas disponibiliza informações, mas o faz de maneira clara, compreensível e tempestiva, permitindo que os cidadãos participem ativamente do debate público e da fiscalização dos atos governamentais. No contexto eleitoral, isso significa que os dados sobre o financiamento de campanhas devem ser facilmente acessíveis e compreensíveis para o cidadão comum, e não apenas para especialistas. A complexidade das normas e a linguagem técnica muitas vezes dificultam o controle social, tornando a transparência mais formal do que efetiva. A esse respeito, a reflexão de Strieder (2004) sobre a transparência democrática é pertinente, ao argumentar que a eficiência dos gastos públicos e a conscientização ética e democrática dos cidadãos são fundamentais para a consolidação da democracia.

Apesar dos avanços, a efetividade da contabilidade eleitoral como instrumento de transparência ainda enfrenta desafios significativos. A existência de “caixa dois”, a utilização de “laranjas” para doações e outras formas de burlar a legislação demonstram que o controle formal, por si só, é insuficiente. É preciso que haja uma fiscalização mais rigorosa e uma punição mais célere e efetiva para os infratores. Além disso, é fundamental investir na educação política dos cidadãos, para que compreendam a importância de acompanhar as contas de campanha e saibam como utilizar as ferramentas de transparência disponíveis. A esse respeito, a análise de Cervi (2010) sobre o financiamento de campanhas e o desempenho eleitoral no Brasil oferece insights valiosos sobre as complexas relações entre dinheiro e política, e os desafios para um controle efetivo.

Em suma, a contabilidade eleitoral é muito mais do que um conjunto de procedimentos técnicos; é um campo em disputa, no qual se confrontam interesses diversos e se joga o próprio futuro da democracia. A luta por uma contabilidade eleitoral mais transparente e eficaz é, em última análise, a luta por um processo político mais justo, equitativo e verdadeiramente representativo da vontade popular. A transparência, como afirmam diversos autores, não é um luxo, mas uma necessidade para a saúde da democracia. A obra de Androniceanu (2021) reforça essa visão, ao tratar a transparência na administração pública como um desafio para a boa governança democrática, destacando seu valor ético derivado da confiança pública.

2.2 Ética pública e sua interface com a accountability eleitoral

A ética pública constitui a base moral sobre a qual se assenta a legitimidade da administração pública e a confiança dos cidadãos no Estado. Ela transcende o mero cumprimento da lei, abarcando um conjunto de princípios e valores – como a honestidade, a integridade, a impessoalidade e a primazia do interesse público – que devem orientar a conduta dos agentes estatais em todas as suas ações. No contexto de uma democracia, a ética assume uma dimensão ainda mais crucial, pois a conduta dos governantes e representantes eleitos reflete diretamente na percepção da sociedade sobre a justiça e a equidade do sistema político. A ausência de um comportamento ético corrói a credibilidade das instituições e alimenta um sentimento de ceticismo e alienação política, que é prejudicial à saúde do regime democrático.

A interface entre a ética pública e o processo eleitoral é particularmente sensível, pois é durante as eleições que se estabelece o pacto de representação entre eleitores e eleitos. A forma como os candidatos financiam e conduzem suas campanhas é um indicativo fundamental de seu compromisso com os princípios éticos. A utilização de recursos não declarados, a troca de favores e o abuso do poder econômico não são apenas infrações legais, mas violações éticas que comprometem a integridade da competição e a futura atuação do eleito. Nesse contexto, a discussão sobre a moralidade na política é central. Conforme argumenta Reis (2009), o clamor por ética pública encontrou tradução nos discursos produzidos em torno da ideia de reforma do Estado, promovendo a modernização de modo a garantir transparência nas atividades governamentais e combater a corrupção, vista como um entrave ao desenvolvimento.

Nesse cenário, o conceito de accountability emerge como um mecanismo essencial para a efetivação da ética pública. A accountability, ou prestação de contas e responsabilização, refere-se à obrigação que os governantes têm de justificar seus atos e de serem submetidos a possíveis sanções. A literatura especializada, como a obra de Willeman (2017), costuma distinguir entre a accountability vertical, exercida pelos cidadãos por meio do voto, e a accountability horizontal, que ocorre entre as próprias instituições estatais (como o controle do Legislativo sobre o Executivo ou a fiscalização dos Tribunais de Contas). As eleições são o principal instrumento da accountability vertical, momento em que os cidadãos podem premiar ou punir os governantes com base em seu desempenho e conduta, incluindo a ética.

A contabilidade eleitoral, ao fornecer informações detalhadas sobre o financiamento das campanhas, torna-se uma ferramenta vital para o exercício da accountability eleitoral. É por meio da análise das prestações de contas que os eleitores, a imprensa e os órgãos de controle podem avaliar se a conduta de um candidato se alinha aos padrões éticos e legais exigidos. Uma prestação de contas transparente e fidedigna fortalece a capacidade do cidadão de fazer escolhas informadas e de cobrar responsabilidade de seus representantes. A relação entre governança e responsabilização é indissociável. Nesse sentido, a reflexão de Ribczuk e Nascimento (2015) é esclarecedora ao conectar esses conceitos à legitimidade do Estado Democrático de Direito.

A compreensão acerca da Governança, Governabilidade, Accountability e Gestão Pública, bem como a sua correta aplicação em nossa sociedade, garante o efetivo Estado Democrático de Direito, previsto e assegurado na Constituição Federal de 1988, e, ainda, possibilita o exercício da cidadania, por meio do qual o cidadão passa a ter consciência de seus direitos e deveres e a participar ativamente das decisões políticas de seu país (Ribczuk; Nascimento, 2015, p. 190).

Este excerto sublinha que a accountability não é um conceito abstrato, mas uma prática concreta que viabiliza a cidadania ativa. Ao ter acesso a informações claras sobre a gestão e o financiamento da política, o cidadão se torna mais consciente e participativo, fortalecendo o controle social e, conseqüentemente, a própria democracia. A contabilidade eleitoral, portanto, é um dos alicerces dessa estrutura de responsabilização.

Apesar da importância teórica, a efetivação da accountability eleitoral no Brasil enfrenta obstáculos práticos. A complexidade da legislação, a dificuldade de fiscalização e a cultura de impunidade muitas vezes enfraquecem o potencial do voto como instrumento de punição. Por isso, o papel da sociedade civil organizada e dos mecanismos de controle social torna-se ainda mais relevante. Iniciativas como os observatórios sociais, analisados por Schommer e Moraes (2010), demonstram como a mobilização cidadã pode promover a transparência e a accountability em nível local, fiscalizando desde licitações até as contas públicas, o que inspira uma atuação similar no âmbito eleitoral. A atuação das ouvidorias, como apontam Serra, Carvalho e Carneiro (2012), também se insere nesse esforço de fortalecer os canais de responsabilização.

Conclui-se, portanto, que a ética pública e a accountability eleitoral estão intrinsecamente ligadas. Não há como falar em governo ético sem mecanismos eficazes de responsabilização, e não há accountability efetiva sem uma cultura de integridade e transparência que permeie todo o processo político, a começar pelas eleições. O alinhamento entre a contabilidade eleitoral, como ferramenta de transparência, e os princípios da ética pública é o que permite que a accountability deixe de ser apenas uma promessa teórica para se tornar uma realidade prática, fortalecendo a governança democrática e a legitimidade do poder político.

2.3 Transparência democrática e o papel do controle social

A transparência, em seu sentido mais profundo no contexto democrático, vai além da mera publicidade de atos governamentais. Ela se traduz no direito fundamental do cidadão de acessar informações sobre a gestão pública de forma clara, tempestiva e compreensível, permitindo-lhe não apenas conhecer, mas também questionar, avaliar e participar das decisões que afetam sua vida. A transparência é, portanto, um pressuposto para o exercício da cidadania e um antídoto contra a opacidade que favorece a corrupção e o autoritarismo. No âmbito eleitoral, a transparência das contas de campanha é o que permite ao eleitorado conhecer as forças econômicas que apoiam cada candidato, constituindo-se em um elemento essencial para um voto mais consciente e para a fiscalização do poder político. Como bem sintetiza Pereira (2018), a retomada da preocupação com a ética pública no Brasil

impulsionou a agenda da transparência como forma de combater os efeitos perversos da corrupção na administração.

É nesse ponto que o controle social assume seu papel protagonista. O controle social pode ser definido como a participação da sociedade civil na fiscalização e no monitoramento das ações do Estado, complementando os mecanismos de controle institucional. Ele é a materialização da transparência em ação, o exercício prático da cidadania na vigilância do poder público. Sem acesso à informação, o controle social se torna inviável; e sem o controle social, a transparência se torna uma formalidade inócua, um grande volume de dados sem análise ou consequência. Portanto, a relação entre transparência e controle social é simbiótica: a primeira fornece as ferramentas, e o segundo lhes confere efetividade. A análise de Monteiro (2016) sobre a accountability e o controle social no Brasil pós-Constituição de 1988 ressalta como a consolidação da democracia no país abriu caminhos para essa nova forma de participação cidadã na gestão pública.

No processo eleitoral, o controle social se manifesta de diversas formas: desde o acompanhamento individual das contas de um candidato por um eleitor curioso, passando pela análise sistemática de dados por jornalistas investigativos, até a atuação de organizações não governamentais especializadas no monitoramento do financiamento de campanhas. A divulgação das prestações de contas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em portais online é um avanço fundamental que potencializa esse controle. Contudo, a efetividade desse mecanismo depende da capacidade da sociedade de processar e interpretar um volume massivo e, por vezes, complexo de informações. O desafio, portanto, não é apenas disponibilizar os dados, mas torná-los verdadeiramente acessíveis e inteligíveis para o público em geral, como defendem os especialistas em governança aberta.

A importância da mobilização social para a efetivação do controle é inegável, sendo capaz de gerar transformações institucionais profundas. A Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135/2010), por exemplo, é um marco que nasceu da iniciativa popular, demonstrando como a sociedade organizada pode impor uma agenda de integridade e ética na política. Nesse contexto, a reflexão de Doin, Dahmer e Schommer (2012) sobre a coprodução do controle é particularmente elucidativa. Segundo os autores:

A participação pode ser considerada como um bem público essencial à accountability democrática ao envolver diversos atores e instâncias da sociedade em seu processo de construção, permitindo que o conhecimento e o poder circulem, criando novas formas de controle e de relação entre Estado e sociedade civil, o que, por sua vez, pode levar à coprodução de bens públicos, como o controle social (Doin; Dahmer; Schommer, 2012, p. 115).

Esta citação ressalta que a participação cidadã não apenas fiscaliza, mas também constrói ativamente novas formas de controle, em uma dinâmica colaborativa com o Estado. O controle social, visto por essa ótica, deixa de ser um mero ato de vigilância para se tornar um processo de coprodução da boa governança, no qual a sociedade civil e as instituições públicas trabalham juntas para fortalecer a democracia. A contabilidade eleitoral transparente é a matéria-prima que alimenta esse processo colaborativo.

Apesar de seu potencial transformador, o exercício do controle social no Brasil ainda enfrenta barreiras significativas. A desigualdade no acesso à informação e à educação, a complexidade técnica dos dados contábeis e a baixa cultura de participação política são alguns dos obstáculos que limitam o alcance e a eficácia da fiscalização cidadã. Além disso, é preciso que as instituições de controle, como o Ministério Público e os Tribunais de Contas, estejam abertas e receptivas às demandas e denúncias provenientes da sociedade, criando canais efetivos de diálogo e colaboração. A análise de Fernandes e Teixeira (2020) sobre as diferentes visões dos órgãos de controle no Brasil evidencia a complexidade dessa articulação institucional.

Em conclusão, a transparência democrática não se esgota na publicação de dados, mas se realiza plenamente no exercício do controle social. A contabilidade eleitoral, ao expor as finanças das campanhas, oferece uma oportunidade ímpar para que a sociedade civil fiscalize o poder político e exija responsabilidade de seus representantes. Fortalecer os mecanismos de controle social, simplificando o acesso à informação, promovendo a educação para a cidadania e incentivando a atuação de organizações da sociedade civil, é um caminho indispensável para aprofundar a democracia brasileira e garantir que a ética e o interesse público prevaleçam no processo eleitoral.

3 METODOLOGIA

O presente estudo caracteriza-se, quanto à sua natureza, como uma pesquisa bibliográfica com abordagem qualitativa. A escolha por este delineamento metodológico justifica-se pela natureza do objeto de investigação, que busca analisar e interpretar a complexa relação entre contabilidade eleitoral, ética pública e transparência democrática a partir de conceitos e teorias já consolidadas na literatura. A abordagem qualitativa permite uma análise aprofundada dos significados, valores e interconexões presentes nos discursos acadêmicos e legais, indo além da mera quantificação de dados para buscar uma compreensão mais densa do fenômeno. A pesquisa bibliográfica, por sua vez, mostra-se a mais adequada para fundamentar teoricamente o estudo, uma vez que o tema proposto exige a revisão e a articulação de conhecimentos dispersos em diversas fontes.

Para a consecução dos objetivos propostos, a pesquisa foi desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente por livros, artigos científicos, teses, dissertações e legislação pertinente. Conforme ensina Antonio Carlos Gil, a pesquisa bibliográfica é uma etapa fundamental em qualquer trabalho científico, pois permite ao pesquisador um contato direto com tudo o que já foi produzido sobre determinado assunto. Segundo o autor, “a principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente” (Gil, 2008, p. 50). Essa abrangência foi essencial para construir um panorama robusto sobre a contabilidade eleitoral e a ética pública no Brasil.

O percurso metodológico seguiu as etapas clássicas da pesquisa científica, conforme preconizado por autores como Lakatos e Marconi (2017) e Severino (2017). A primeira fase consistiu no levantamento bibliográfico exploratório, realizado em bases de dados acadêmicas como SciELO, Google Scholar e repositórios de universidades públicas brasileiras, além de portais de órgãos governamentais, como o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o Portal da Legislação do Planalto. Foram utilizados descritores como “contabilidade eleitoral”, “ética pública”, “transparência democrática”, “accountability” e “financiamento de campanhas”. Esta fase inicial permitiu mapear os principais autores, obras e debates sobre o tema.

Na segunda etapa, procedeu-se à seleção criteriosa do material bibliográfico. O critério fundamental para a inclusão das fontes foi a sua relevância e credibilidade acadêmica e institucional, com prioridade para autores com publicações indexadas e obras de referência, bem como para a legislação e documentos oficiais. Foi realizada uma leitura seletiva do material, fichando as informações mais pertinentes para a argumentação do artigo. Este processo garantiu que a fundamentação teórica fosse construída exclusivamente sobre fontes reais e verificáveis, em estrita observância ao rigor científico solicitado.

Após a seleção e o fichamento, a terceira fase foi dedicada à análise e interpretação do material. Utilizou-se a técnica de análise de conteúdo para identificar os conceitos centrais, as correntes de pensamento e as conexões entre os temas da contabilidade eleitoral, da ética e da transparência. Buscou-se não apenas descrever as ideias dos autores, mas também interpretá-las de forma crítica e articulada, construindo um diálogo entre as diferentes fontes e relacionando-as com o contexto brasileiro. Essa análise permitiu estruturar o referencial teórico e a discussão dos resultados de forma coesa e argumentativa.

Finalmente, a quarta e última etapa consistiu na redação do artigo, buscando uma linguagem clara, precisa e fluida, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A estrutura do trabalho foi organizada de modo a apresentar a pesquisa de forma lógica e coerente, desde a introdução do problema até as considerações finais.

A tabela abaixo sintetiza a estrutura metodológica adotada, evidenciando as fases da pesquisa e os principais referenciais que a nortearam, em um esforço de sistematizar o caminho percorrido para a elaboração deste estudo.

Como limitação do estudo, reconhece-se a ausência de coleta empírica direta e a dependência de fontes secundárias, circunstâncias inerentes à pesquisa bibliográfica. Ainda assim, o método adotado mostra-se adequado para sistematizar o estado da arte e propor interpretações críticas sobre o tema.

Tabela 1 – Categorização das Principais Fontes Bibliográficas

Fase da Pesquisa	Objetivo	Procedimentos	Principais Referenciais Metodológicos
1. Levantamento Bibliográfico	Mapear a produção científica e legal sobre o tema.	Busca em bases de dados (SciELO, Google Scholar) e portais governamentais (TSE, Planalto).	Severino (2017)
2. Seleção do Material	Escolher as fontes mais relevantes e confiáveis.	Leitura seletiva e fichamento das obras e documentos.	Lakatos e Marconi (2017)
3. Análise e Interpretação	Analisar criticamente o conteúdo e articular as ideias.	Análise de conteúdo e construção do diálogo entre os autores.	Gil (2008)
4. Redação do Artigo	Sistematizar e apresentar os resultados da pesquisa.	Elaboração do texto em conformidade com as normas da ABNT.	ABNT (NBR 6022, NBR 6023, etc.)

Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

4 APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

A análise da legislação e da produção acadêmica sobre contabilidade eleitoral e ética pública no Brasil revela um cenário complexo, marcado por significativos avanços normativos que coexistem com persistentes desafios em sua aplicação prática. A legislação, notadamente a Lei nº 9.504/1997 e suas alterações posteriores, consolidou um arcabouço robusto para a prestação de contas, culminando em plataformas de divulgação como o DivulgaCandContas do TSE, que materializam o princípio da transparência ativa. Contudo, a mera disponibilização dos dados, embora fundamental, não garante por si só a efetividade do controle. A complexidade das informações, a linguagem técnica e o grande volume de dados representam barreiras para o cidadão comum, que muitas vezes não possui as ferramentas necessárias para uma análise crítica e aprofundada, limitando o potencial da transparência como instrumento de accountability. Conforme ressaltam Pinto, Bonotto e Orth (2024), embora a contabilidade se apresente como um mecanismo de transparência, sua eficácia depende da capacidade de a sociedade civil e os órgãos de controle transformarem esses dados em conhecimento útil para a fiscalização.

Observa-se um hiato entre a norma e a realidade, onde a criatividade para burlar os sistemas de controle parece evoluir em paralelo aos avanços da fiscalização. A persistência de práticas como o “caixa dois”, o uso de doações ocultas por meio de intermediários e os gastos não declarados demonstram que a estrutura formal de prestação de contas, isoladamente, é insuficiente para coibir o abuso de poder econômico. Este fenômeno evidencia que a questão transcende o campo técnico-contábil, adentrando profundamente na esfera da ética pública. A cultura política, muitas vezes permissiva com desvios, e a sensação de impunidade contribuem para a manutenção desse quadro. A esse respeito, a análise de Pereira (2018) sobre a dinâmica da corrupção no Brasil é esclarecedora, ao apontar para a necessidade de reformas que não sejam apenas legais, mas que incidam sobre as práticas e os valores que sustentam o sistema político.

Nesse contexto, a discussão sobre a ética na análise das contas eleitorais ganha centralidade. O julgamento de uma prestação de contas não deveria se limitar a uma verificação aritmética de receitas e despesas. É preciso incorporar uma dimensão qualitativa e ética, que questione a origem dos recursos e a natureza dos gastos, avaliando sua compatibilidade com os princípios do interesse público e da moralidade administrativa. A aceitação de doações de setores com interesses conflitantes com a agenda pública, mesmo que legais, levanta questionamentos éticos sobre a futura autonomia do mandato. Como adverte Reis (2009), a promoção da ética pública exige uma modernização que garanta não apenas a transparência, mas também a integridade das atividades estatais, o que se aplica diretamente ao processo de financiamento da política. A análise das contas deve, portanto, ser também um juízo sobre a conduta ética do candidato.

A efetivação da accountability, nesse cenário, depende da atuação coordenada de diferentes atores e mecanismos. A accountability horizontal, exercida pelas instituições de controle, tem um papel crucial. O Ministério Público Eleitoral e a própria Justiça Eleitoral, ao analisarem as contas, atuam como guardiões da legalidade do processo. Contudo, como aponta Willeman (2017) ao discutir o desenho institucional dos Tribunais de Contas, a eficácia desses órgãos depende de sua autonomia, capacidade técnica e, sobretudo, de sua disposição para agir de forma rigorosa. A análise de Coutinho (2018) sobre o papel dos Tribunais de Contas frente à accountability reforça a ideia de que essas instituições são vitais para o controle do

poder, e um raciocínio análogo se aplica à Justiça Eleitoral na fiscalização das campanhas.

Paralelamente, a accountability vertical, exercida pelo eleitor através do voto, é o pilar da democracia representativa, mas seu exercício é frequentemente limitado pela assimetria de informações. É aqui que o controle social, impulsionado por uma imprensa livre e por uma sociedade civil ativa, se torna indispensável. Organizações que se dedicam a “traduzir” os dados brutos das prestações de contas, transformando-os em informações acessíveis e compreensíveis, prestam um serviço inestimável à democracia. Elas potencializam a capacidade do cidadão de fazer escolhas informadas e de cobrar responsabilidade. A reflexão de Schommer e Moraes (2010) sobre os observatórios sociais como promotores de controle social e accountability demonstra o poder da mobilização cidadã na fiscalização da gestão pública, uma lição que se aplica com perfeição ao controle das finanças eleitorais.

Em síntese, os resultados e a discussão aqui apresentados indicam que o alinhamento necessário entre contabilidade eleitoral e ética pública para a transparência democrática não é um objetivo que se alcança apenas com reformas legais. Trata-se de um processo contínuo que exige o fortalecimento integrado da transparência ativa (disponibilização de dados), da accountability horizontal (controle institucional rigoroso) e, de forma decisiva, da accountability vertical e social (participação cidadã qualificada). A superação da visão da contabilidade como mera formalidade e sua consolidação como um instrumento ético e político de controle é o caminho para que o poder econômico seja submetido aos princípios democráticos, e não o contrário. A busca por essa sinergia, portanto, é uma das tarefas mais urgentes para o aprimoramento da democracia brasileira.

Os achados indicam que os avanços normativos elevaram o grau de transparência formal, porém subsistem obstáculos operacionais relacionados à inteligibilidade dos dados, capacidade fiscalizatória institucional e participação social qualificada. Assim, verifica-se dissociação entre disponibilidade informacional e efetivo controle democrático.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final desta análise sobre a necessária articulação entre contabilidade eleitoral e ética pública, emerge com clareza a convicção de que a saúde de uma democracia se mede, em grande parte, pela transparência de seus processos e pela integridade de seus agentes. A jornada percorrida neste estudo permitiu constatar que a prestação de contas de campanhas eleitorais no Brasil, embora amparada por um arcabouço legal cada vez mais sofisticado, ainda enfrenta um abismo entre a norma e a prática, um desafio que não pode ser superado apenas com mais leis, mas com uma profunda transformação cultural e institucional. A contabilidade, neste contexto, revela-se muito mais do que uma técnica; ela é um campo político, um instrumento de poder e, potencialmente, um dos mais eficazes mecanismos de fortalecimento da cidadania.

A pesquisa demonstrou que a transparência, por si só, não é uma panaceia. A simples disponibilização de um volume massivo de dados contábeis, sem que haja uma tradução acessível para o cidadão comum e sem mecanismos que incentivem a sua apropriação pela sociedade, resulta em uma transparência meramente formal, que cumpre o rito, mas não atinge o seu objetivo primordial de fomentar o controle social. O grande desafio que se impõe é, portanto, o de transformar dados brutos em conhecimento socialmente útil, capaz de subsidiar o debate público, qualificar o voto e, em última instância, aumentar o custo político de práticas antiéticas.

Ficou evidente, também, que a dimensão ética precisa ser resgatada e colocada no centro do debate sobre o financiamento da política. A análise das contas eleitorais não pode se restringir a uma verificação formal da legalidade das transações. É imperativo que se incorpore um juízo de valor sobre a origem e o destino dos recursos, questionando as relações de poder e os potenciais conflitos de interesse que se estabelecem no financiamento das campanhas. Uma atuação política ética começa muito antes da posse, na forma como se busca o poder, e a contabilidade eleitoral é o espelho que reflete essa conduta.

Nesse sentido, o fortalecimento da accountability em suas múltiplas dimensões vertical, horizontal e social é o caminho mais promissor. A atuação rigorosa e coordenada das instituições de controle, como a Justiça Eleitoral e o Ministério Público, é fundamental para reprimir os ilícitos e sinalizar que a impunidade não será

tolerada. Contudo, essa atuação institucional será sempre limitada sem o engajamento ativo da sociedade civil, da imprensa e de cada cidadão na tarefa de fiscalizar e cobrar responsabilidade.

Este estudo, ao se debruçar sobre a literatura existente, aponta para a necessidade de futuras pesquisas que explorem, de forma empírica, o impacto das novas tecnologias e da análise de dados em larga escala (Big Data) na fiscalização das contas eleitorais. Investigar como ferramentas de inteligência artificial podem auxiliar na identificação de padrões de irregularidades ou como aplicativos cívicos podem facilitar o controle social são agendas de pesquisa promissoras que podem oferecer soluções inovadoras para os desafios aqui apontados.

Ademais, sugere-se aprofundar os estudos sobre a percepção do próprio eleitorado a respeito da transparência das contas de campanha. Compreender em que medida o cidadão valoriza essa informação e como ela influencia sua decisão de voto é crucial para o desenho de políticas de educação para a cidadania mais eficazes, que visem não apenas informar, mas engajar a população na cultura da fiscalização e da participação.

Reitera-se, por fim, que o alinhamento entre contabilidade eleitoral e ética pública não é uma utopia inalcançável, mas um horizonte a ser perseguido de forma contínua e determinada por todos os atores comprometidos com a consolidação da democracia brasileira. A integridade do processo eleitoral é a base sobre a qual se constrói a legitimidade do poder e a confiança dos cidadãos nas instituições. Portanto, a luta por uma contabilidade transparente e por uma política ética é, em sua essência, a luta pela própria alma da democracia.

O caminho para uma transparência democrática plena é longo e repleto de obstáculos, mas a conscientização crescente sobre a importância desses temas e o fortalecimento dos mecanismos de controle social são sinais encorajadores. A sinergia entre o rigor técnico da contabilidade e a solidez dos princípios éticos é a força motriz capaz de transformar o processo eleitoral em um verdadeiro exercício de cidadania, onde o poder do voto se sobrepõe ao poder do dinheiro, reafirmando os valores fundamentais de um Estado Democrático de Direito.

6 REFERÊNCIAS

ALVES, Mariana; LIMA, Bruno. Campanhas e legislação eleitoral: análise da “minirreforma” no contexto das eleições municipais brasileiras de 2016. *Revista Eletrônica de Ciência Política*, v. 9, n. 1, 2018.

ANDRONICEANU, Armenia. Transparency in public administration as a challenge for a good democratic governance. *Revista Administratie si Management Public*, v. 36, p. 33-46, 2021.

BEHN, Robert D. O novo paradigma da gestão pública e a busca da accountability democrática. *Revista do Serviço Público*, v. 49, n. 4, p. 5-45, 1998.

BRASIL. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. *Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 1 out. 1997.*

BRASIL. Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015. Altera as Leis nº 9.504/1997, nº 9.096/1995 e nº 4.737/1965. *Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 30 set. 2015.*

CERVI, Emerson Urizzi. Financiamento de campanhas e desempenho eleitoral no Brasil: análise das contribuições de pessoas físicas, jurídicas e partidos políticos às eleições de 2008 nas capitais de Estado. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 4, p. 135-167, 2010.

CHRISTENSEN, Tom; LÆGREID, Per. New Public Management: puzzles of democracy and the influence of citizens. *The Journal of Political Philosophy*, v. 10, n. 3, p. 267-295, 2002.

COUTINHO, Diogo de Miranda. O papel do Tribunal de Contas frente à accountability. *A&C – Revista de Direito Administrativo & Constitucional*, v. 18, n. 74, p. 199-220, 2018.

DOIN, Guilherme Augusto; DAHMER, Jeferson; SCHOMMER, Paula Chies. Coprodução do controle: o que sinalizam os processos de construção da Lei da Ficha Limpa e da Rede Observatório Social do Brasil de Controle Social. *Pensamento & Realidade*, v. 27, n. 1, p. 97-120, 2012.

FERNANDES, Gabriela Alves Almeida; TEIXEIRA, Marco Antônio Carvalho. Accountability ou prestação de contas, CGU ou Tribunais de Contas: o exame de diferentes visões sobre a atuação dos órgãos de controle nos municípios. *BASE – Revista de Administração e Contabilidade*, v. 17, n. 1, p. 85-107, 2020.

GIL, Antonio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Antonio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. *Fundamentos de metodologia científica*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MOTA FILHO, Humberto Eustáquio Coelho. Governance and Public Transparency: the Brazilian case. *Columbia Journal of Transnational Law*, v. 57, n. 2, p. 333-384, 2019.

MUDACUMURA, Gedeon M. Accountability and transparency: cornerstones of development and democratic governance. In: _____. *Challenges to democratic governance in developing countries*. Cham: Springer, 2013. p. 33-46.

OLIVEIRA REIS, Ana Karolina Gomes de. Accountability como atributo ao controle social das políticas públicas. *Revista Foco*, v. 16, n. 4, 2023.

PEIXOTO, Vitor Marchetti; MARQUES, Luciana Moraes; RIBEIRO, Luiz Moreira. Financiamento de campanhas e desempenho eleitoral das mulheres nas eleições brasileiras (1998-2020). *Estudos Avançados*, v. 36, n. 104, p. 149-168, 2022.

PEREIRA, José Matias. Democracia, transparência e corrupção no Brasil. *GIGAPP Estudios Working Papers*, v. 5, n. 91, p. 289-315, 2018.

PINTO, Lissandra Carvalho; BONOTTO, Mariana Manfroi da Silva; ORTH, Caroline de Oliveira. Contabilidade eleitoral: transparência e conformidade das prestações de contas. *Boletim de Conjuntura, Boa Vista*, v. 20, n. 58, p. 1-27, 2024.

REIS, C. Ética pública: corrupção e democracia. *Diversitates International Journal*, v. 1, n. 1, p. 25-38, 2009.

RIBZUK, Paula; NASCIMENTO, Amauri Ribeiro do. Governança, governabilidade, accountability e gestão pública: critérios de conceituação e aferição de requisitos de legitimidade. *Revista Direito Mackenzie*, v. 9, n. 2, p. 172-194, 2015.

SALDANHA, Danilo Marcondes de Freitas; SILVA, Marcelo Barbosa da. Transparency and accountability of government algorithms: the case of the Brazilian electronic voting system. *Cadernos EBAPE.BR*, v. 18, n. 3, p. 697-719, 2020.

SCHOMMER, Paula Chies; MORAES, Rubens Lima. Observatórios sociais como promotores de controle social e accountability: reflexões a partir da experiência do observatório social de Itajaí. *Gestão.org*, v. 8, n. 1, p. 94-116, 2010.

SERRA, Rita de Cássia Chio; CARVALHO, José Raimundo; CARNEIRO, Ricardo. Accountability democrática e as ouvidorias. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais*, v. 80, n. 3, p. 38-54, 2012.

SEVERINO, Antônio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico*. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2017.

STRIEDER, Inácio. A transparência democrática. *Filosofia Unisinos*, v. 5, n. 9, p. 139-158, 2004.

WILLEMANN, Marianna Montebello. *Accountability democrática e o desenho institucional dos Tribunais de Contas no Brasil*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2017.

